

Questões resolvidas à bala: o que dois crimes são capazes de revelar sobre os mundos do trabalho

Issues settled by bullet: what two crimes can reveal about the worlds of work

Rute Andrade Castro¹

E-mail: rucastro81@hotmail.com

ORCID: 0000-0002-7135-4979

Resumo: Vislumbrando as similaridades entre dois crimes que aconteceram na província da Bahia, Brasil, no ano de 1889, este artigo tem por objetivo, através dos seus pontos de inflexão, trazer à tona nuances dos mundos do trabalho complexos e multiétnicos de um Brasil recém-expurgado da escravidão. Isso será feito focando-se no protagonismo dos trabalhadores na busca por aquilo que julgavam ser seu direito, pautados por uma espécie de senso de justiça à parte da instituição judiciária em si. Assim, busca-se contribuir para uma historiografia interessada em desvelar o cotidiano dos trabalhadores e suas relações com os capitalistas que, no caso deste texto, eram representados pelos patrões britânicos. Ficou evidenciado que alguns dos estrangeiros que se aventuraram no Brasil se depararam com trabalhadores que buscavam viver sua liberdade jurídica e nem sempre estavam dispostos a ignorar certos desmandos patronais. Os documentos principais utilizados para tal discussão são os processos gerados a partir dos respectivos crimes, auxiliados por um amplo escopo documental que dá base ao debate, como correspondências enviadas a secretarias do governo da província da Bahia e ao Foreign & Commonwealth Office, no Reino Unido.

Palavras-chave: Britânicos; Crime; Mundos do trabalho.

Abstract: Looking at the similarities between two crimes that happened in the province of Bahia, Brazil, in 1889, this article aims, through its turning points, to discuss the complex and multiethnic worlds of work in a Brazil recently purged from slavery. This is done by focusing on the role of workers in search of what they believed to be their right, guided by a kind of sense of justice apart from the judicial institution itself. Thus, we seek to contribute to a historiography interested in unveiling the daily lives of workers and their relations with capitalists who, in the case of this article, were represented by British bosses. It shows that some of the foreigners who ventured into Brazil came across workers who sought to live their freedom and were not always willing to ignore certain excesses from their bosses. The main documents used for such a discussion are the lawsuits generated from the respective crimes, aided by a wide range of documents that supports the debate, such as correspondence that was sent to Secretaries of the province of Bahia's government and to the Foreign & Commonwealth Office in the UK.

Keywords: British; Crime; Worlds of work.

¹ Filiação institucional e endereço institucional. Universidade do Estado da Bahia, Campus XIV. Departamento de Educação. Av. Luís Eduardo Magalhães, 988, Conceição do Coité/Ba, Brasil.

Introdução

Nas últimas décadas do século XIX, muitos britânicos se dirigiram para o Brasil por motivos diversos. Alguns vinham de primeira classe, tinham contatos no país, estavam dispostos a investir, iniciar empresas ou, pelo menos, eram empregados representando os interesses de empreendimentos ligados a variados tipos de construção – principalmente engenheiros –, prestação de serviços ou comércio. Por outro lado, existiam aqueles, relativamente poucos em comparação aos originários de outros países, que buscavam oportunidades para melhorarem de vida, ou simplesmente aventura. O que essas categorias tinham em comum era a busca por oportunidades e a ideia de que o Brasil era o lugar certo para encontrá-las.

Para alguns deles, entretanto, aconteceram imprevistos durante a busca por tais objetivos, e, neste artigo, foram analisados dois casos nos quais os planos dos britânicos foram abortados por assassinatos. Aconteceram no mesmo ano de 1889, o que apresenta como fator de complexidade o fato de terem ocorrido no ano seguinte ao da abolição da escravidão no Brasil, quando os espíritos dos trabalhadores nacionais estavam imbuídos de certa gana de liberdade, o que pode ter insuflado os ânimos (Fraga Filho, 2006). As maiores coincidências, entretanto, nem estavam relacionadas apenas ao ano; foram muito além disso. Cometidos na mesma província do Império, a Bahia, ambos os crimes aconteceram em ambientes fabris, relacionados a questionamentos sobre pagamentos recebidos, e posicionaram brasileiros e britânicos como antagonistas, os primeiros, empregados, e os segundos, patrões. Assim, essa pesquisa segue a sugestão de Silvia Lara segundo a qual “os que se interessam pela história social do trabalho no Brasil precisam voltar à segunda metade do século XIX, visitar fazendas e fábricas, procurar por greves e outras manifestações reivindicatórias” (Lara, 1998, p. 37), aspectos que atingem em cheio as problemáticas colocadas abaixo.

Nas últimas décadas, emergiram pesquisas relacionando cor e trabalho livre, como a de Álvaro Pereira Nascimento (2016), que discute o chamado “paradigma da ausência”, chamando atenção para a necessária inclusão dos trabalhadores negros e/ou egressos da escravidão naquelas pesquisas habitualmente voltadas aos mundos do trabalho do pós-abolição, argumentando o quanto cativo e liberdade eram fronteiras fluidas. Petrônio Domingues (2011), por seu turno, trabalha com os desafios e as vivências dos egressos da escravidão, tomando por base processos-crime em Sergipe e, neste ínterim, percebe que o estigma da escravidão ainda permaneceu vivo naquela sociedade, sendo possível, ainda no alvorecer do século XX, encontrar, nesses processos, indivíduos identificados

não como cidadãos, mas como ex-escravizados. Ora, o que será possível perceber nos documentos judiciais analisados nas páginas que seguem é o quanto tal estigma também aparecia subliminarmente nos discursos e atitudes dos trabalhadores livres ou libertos que viviam em meio a tais heranças sociais do cativo e, portanto, estavam permanentemente vigilantes para que fosse percebida e, sobretudo, respeitada sua posição de liberdade. Sobre os mundos do trabalho multirracial e multiétnico que se formaram na província da Bahia, vale menção a Robério Souza (2011), cujas discussões permitem perceber a falácia historiográfica da existência de fronteiras entre escravidão e trabalho livre, e Cristiane Santos (2019), que estudou questões relacionadas a trabalho e racialização no pós-abolição, fazendo emergir tensões no sul da província da Bahia.

As fontes que norteiam esta pesquisa são os respectivos processos-crime gerados a partir desses assassinatos, além de documentos de diferentes tipologias que dão base às discussões empreendidas a partir do que foi sinalizado pela documentação judiciária. Entre estes encontram-se correspondências recebidas pelas secretarias de Agricultura e de Segurança Pública da Bahia, bem como correspondências enviadas pelo Consulado Britânico à Presidência desta mesma província. Também foram encontradas referências a um dos crimes na documentação guardada pelo Foreign & Commonwealth Office – a Secretaria de Assuntos Estrangeiros, em Londres –, o FO 13.

Ambos os crimes descortinaram aspectos de uma realidade conflituosa entre britânicos e brasileiros no Brasil daquele final de século tão caro aos mundos do trabalho do país, quando discursos sobre o fim da escravidão e a vinda de europeus preenchiam as páginas dos jornais e permeavam as pautas governamentais. O primeiro dos casos ocorreu numa fábrica de açúcar do Iguape, no Recôncavo Baiano, em janeiro de 1889. O segundo se deu numa fábrica de extração mineral em Maraú, sul da Bahia, em dezembro do mesmo ano.

Vingança a sangue frio

Um dos setores nos quais o capital britânico se fez presente no Brasil foi o açucareiro, através da instalação dos engenhos centrais, que teve início em 1875, quando o fornecimento de subsídios à sua construção e instalação foi regulamentado pelo governo imperial (Araújo, 2002). Nesse esquema de interação com os investidores europeus, surgiu a Bahia Central Sugar Factories Limited para a construção de oito Engenhos Centrais em Cachoeira (Iguape), Santo Amaro (Rosário e Rio Fundo), Conde, Cotegipe e dois em São Francisco. Assim, em 1882, os engenhos de Rio Fundo e Iguape foram inaugurados e

acabaram sendo os únicos dentre os oito originalmente previstos para o Recôncavo Baiano (Araújo, 2002, p. 123).

A região era importante produtora de cana-de-açúcar desde o século XVII, quando se verificou expressivo crescimento do número de engenhos (Schwartz, 1988, p. 85). No século XIX, entretanto, a economia açucareira perdeu mercados, e os Engenhos Centrais representavam as esperanças de recuperação do setor, fundamentando-se numa reestruturação produtiva em relação aos engenhos tradicionais, que ao mesmo tempo produziam a cana e a processavam. Esses Engenhos Centrais eram fábricas para processamento da cana-de-açúcar produzida pelos fazendeiros locais e faziam parte de um processo que buscava transformar os antigos engenhos em indústria (Schwartz, 1988).

A organização desta nova dinâmica rendeu alguns conflitos entre a Bahia Central Sugar Factories Limited e os lavradores, tratando-se principalmente de questionamentos em relação ao corte, transporte e pagamento pela cana recebida. Em janeiro de 1887, o administrador da empresa Hugh Smith respondeu uma série de questionamentos feitos aparentemente pela Presidência da Província da Bahia, que diziam respeito tanto à situação dos lavradores – pequenos proprietários que produziam cana para os Engenhos Centrais – quanto dos trabalhadores. No documento, foram mencionados supostos atrasos nos pagamentos da cana e dos salários, bem como desordens que estariam acontecendo no engenho do Iguape. Nessa ocasião, o britânico insinuou que o incremento do poder aquisitivo daqueles trabalhadores os estaria levando a gastarem “mais na cachaça” e esta seria a causa do aumento dos casos de brigas entre eles mesmos, o que não seria assunto da empresa, afirmou. Além destes lavradores, muitos trabalhadores foram contratados e também entraram em disputa com estes estrangeiros.

Exatos dois anos depois deste episódio, um questionamento sobre pagamento, regado a cachaça, levou à morte de um conterrâneo de Hugh Smith, chamado Thomas Daly. O autor do crime foi um funcionário “empregado nas linhas de ferro e atualmente na fábrica central do Iguape”, originário de Alagoas, que havia se estabelecido na região anos antes, estando desde então a serviço do empreendimento. O trabalhador fora preso porque, “tendo sido despedido [...] da Fábrica Central, sito na freguesia do Iguape”, por volta das 10 horas da manhã do dia 12 de janeiro de 1889, após receber seus pagamentos, “vibrou quatro facadas que, penetrando profundamente na medula e no pulmão” de Thomas Daly, “determinaram a morte imediata do ofendido”.

A vítima foi identificada pelo cônsul britânico na Bahia como escocês de 32 anos, casado, com dois filhos que moravam em Glasgow e “empregado como engenheiro

mecânico e supervisor da fábrica do Iguape”. O acusado era Sabino José da Anunciação, então com 26 anos de idade, cuja motivação, segundo a promotoria, teria sido o fato de ter considerado sua demissão por Thomas Daly “extremamente injusta”. Sabino afirmou que fora mandado embora simplesmente por não ter aceitado descarregar sacas de açúcar debaixo da chuva que caía naquele dia, mas “sendo ele um empregado antigo da casa não devia ser despedido por faltar uns oito ou dez minutos ao trabalho, principalmente quando ele trabalhava de 6 às 6 horas”. Não bastando isso, continuou o acusado, “tendo trabalhado 8 dias e meio e sendo prometido, como aos outros trabalhadores, o salário de mil réis diários”, a quantia que recebeu ao fecharem suas contas “não era exatamente o que lhe deviam”.

Ao ser preso, alegou que, naquele dia do crime, depois de receber seu dinheiro, teria deixado parte dele na fábrica e, em seguida, ido pagar umas contas no armazém e beber um pouco. Ao retornar, “lhe disseram que o senhor Daly estava todo esfaqueado e que devia ter sido ele o autor das facadas”, o que refutou de imediato e achou mais prudente “retirar-se daquele lugar, seguindo pela linha de ferro acima”, onde acabou sendo detido. Apesar de dar essas declarações, disse posteriormente ao juiz que não sabia se realmente tinha ofendido o senhor Daly, porque “quando voltou da venda já estava com o juízo transtornado pelo vinho”. De fato, em depoimento posterior, Sabino alegou que só “soube no outro dia” que Daly tinha sido assassinado, porque quando do acontecido “estava embriagado”. O juiz então perguntou o que foi fazer na fábrica depois de ser demitido, e respondeu que “tendo ali muitos amigos, foi passear”; no entanto, não deu seus nomes, e nenhum dos depoentes mencionou qualquer tipo de socialização com o réu naquele dia.

Não é possível afirmar se o réu estava ou não sob efeito do álcool ou se utilizou este subterfúgio apenas para pleitear atenuação da pena, percebendo que não sairia ileso da acusação, já que nenhuma das testemunhas apontou outro suspeito de ter cometido o crime, e todos os indícios apontavam para ele. Em depoimento, Leocádio Pereira de Carvalho, que ocupava um cargo administrativo na fábrica, disse que o réu sequer chegou a sair de lá, e assim que lhe entregou o dinheiro, Sabino o “colocou em cima de umas escadas e dirigiu-se para o lugar onde estava o infeliz Daly”. Encontrou-o “na boca das fornalhas dirigindo o trabalho” de fabrico do açúcar “e, sem dizer a mínima palavra, atacou-o pelas costas, apoiando pelo ombro direito e lhe dando 4 facadas”. Segundo o funcionário, foram “duas na parte anterior do corpo e as outras duas na parte posterior”, desferidas com tamanha rapidez “que quando ele testemunha e os outros trabalhadores que presenciaram essa cena de sangue acudiram, já estava consumada a obra”.

Os fatos descritos no processo remetem ao que Silvia Lara (1998) discute sobre uma historiografia que, por muito tempo, apenas repetiu os discursos presentes nas fontes utilizadas. Desse modo, os trabalhadores egressos da escravidão, ou pelo menos os trabalhadores não brancos de um modo geral, foram vistos como indolentes e apáticos, ou simplesmente como desajustados aos mundos do trabalho de que a sociedade brasileira, que se pretendia moderna e capitalista, deveria ser palco. Sofreram com o cativo e sofreram posteriormente com o estigma de homens e mulheres que simplesmente se recusavam a trabalhar ou eram inadequados àquele mundo que se construiria para o Brasil pós-expurgo da mancha escravagista (Lara, 1998). Foi registrado no processo que Sabino, “em vez de trabalhar, recolheu-se à rede de canas e ali ficou tirando uns pregos”, ou seja, repousando. Vendo isto, Daly teria dito a Leocádio que, pelo visto, aquele homem não queria trabalhar, então que se pagasse “o dinheiro dele” para que fosse mandado embora.

É impossível analisar esse processo sem perceber o quanto a querela passava por tais estigmas. Existem indícios que levam à conclusão de que Sabino não era um dos libertos em 1888, mas isso não significa que não fosse um ex-escravizado ou, ainda assim, certamente era parte integrante de uma sociedade marcada pelo cativo e, diante da ordem de trabalhar na chuva, somada a outros acontecimentos que serão trazidos abaixo, sentiu-se aviltado em sua situação de homem livre. Bigg-Wither, britânico que adentrou a região sul do Brasil para construção de linhas férreas, fez alguns comentários interessantes sobre os trabalhadores livres que, segundo ele, tinham tanta ojeriza pelo passado recente de escravização que não queriam sequer ser chamados de trabalhadores e preferiam a expressão “camaradas”, pois o primeiro adjetivo os remetia ao cativo. Ora, se nem um adjetivo aparentemente neutro como “trabalhador” é isento de problematização, deve-se estendê-la aos substantivos sabidamente mais complexos como honra e liberdade, sobretudo em uma região açucareira, setor econômico que, até o ano anterior ao crime, tinha seus mundos do trabalho marcados pela predominância de escravizados (Schwartz, 1988).

Pelo menos desde as discussões empreendidas por Chalhoub (2001) tem-se problematizado o estigma que os trabalhadores de cor sofriam nos mundos do trabalho da Primeira República brasileira. Ele fez isso utilizando, em grande medida, fontes judiciárias, capazes de sinalizar aspectos dos mundos do trabalho ou simplesmente do cotidiano daqueles envolvidos em querelas, fosse como réus, como vítimas ou como testemunhas. De fato, essa é uma das fontes mais ricas para se estudar sujeitos oriundos das classes populares, pois, para muitos, este foi o único registro de sua existência, para além do registro de batismo.

Algumas vezes, felizmente, é possível contar com outros tipos de documentos, como no caso do crime de Sabino, que foi registrado em correspondências consulares. O cônsul britânico na Bahia, Stevens, informou ao Foreign Office o que havia ocorrido, e boa parte da sua descrição dos fatos coincide com o que foi dito pelas testemunhas, sendo possível que tenha assistido aos interrogatórios. O crime, segundo ele, teria sido executado de maneira tão rápida e certa que as testemunhas, “apesar de próximas, não tiveram a menor chance de evitá-lo, tão repentina foi a ação do assassino”.

De fato, alguns dos trabalhadores não estavam longe, já que até ouviram insultos proferidos por Sabino enquanto assassinava Daly. Manoel Francisco dos Santos, de 55 anos, estava executando as ordens de Thomas Daly junto à fornalha na hora do assassinato e disse que Sabino, enquanto golpeava Daly, afirmou: “Conhece, corno, quem sou eu?”. Leocádio, por seu turno, afirmou ter escutado outra frase, com a mesma ofensa, dita enquanto o britânico desfalecia: “Para tu saber como se despede um homem, corno!”. Tomando as palavras do colega de Sabino como verdadeiras, é possível inferir algumas observações sobre esta frase, dita enquanto a faca dilacerava a carne do seu chefe. Ele queria ser notado, queria que a vítima tivesse ciência de quem o estava matando, pois certamente isso o remeteria ao porquê da agressão. O motivo seria tê-lo tratado mal e demiti-lo, de uma maneira que Sabino considerou desrespeitosa e aviltante, levando assim à frase ouvida por Leocádio. Parecia querer dar uma lição no patrão, apesar de negar a ele a chance de colocar em prática o aprendizado.

Além disso, teria existido o descaso em relação à sua reclamação sobre o pagamento dos dias trabalhados, fruto do seu extenuante trabalho executado diariamente por 12 horas, durante anos, e não era assim, em sua opinião, que se deveria despedir um trabalhador. Neste período, principalmente em locais afastados dos centros urbanos, parecia existir um código de honra que se sobrepunha ou, em certa medida, substituíam possíveis direitos contratuais ou legais. Se ao trabalhador não era viável recorrer à justiça por se tratar de um recurso nem sempre disponível, só lhe restava a resignação ou a vingança. Afinal, a Justiça do Trabalho só foi criada em 1941, quando Getúlio Vargas anunciou o início do seu funcionamento e, com isso, objetivava a simpatia dos trabalhadores (Souza, 2008), mas possivelmente também tinha em mente acabar com situações extremas como essas, nas quais a violência se tornava um recurso cujos desdobramentos iam parar na delegacia. A análise de acontecimentos como esse crime serve para desvelar o protagonismo dos trabalhadores livres e libertos, que não aguardaram a promulgação de tal legislação para fazer valer seus direitos, ainda que

não escritos nem legitimados pelas autoridades. O eixo em torno do qual muitas de suas reivindicações giravam parecia ser a necessidade de não serem (mal) tratados como escravizados.

Ao ser capturado, Sabino alegou não ter sido o autor das facadas e, depois, não se lembrar, pois estava bêbado. É possível que, ciente do estigma sobre os trabalhadores pobres, Sabino tentasse fazer uso justamente dele como forma de defesa. Chalhoub (2001) desvelou a associação entre bebida e trabalho, e não existe razão para não se pensar que, como recurso de proteção, por vezes tentou-se manipular os próprios preconceitos da sociedade em benefício próprio. A descrição das testemunhas, entretanto, não parece referir-se a um homem alcoolizado. Certamente foram mãos firmes as que seguraram o britânico e lhe desferiram quatro golpes velozes e mortais. Ademais, Leocádio afirmou que, depois de esfaquear Daly, Sabino lavou “cnicamente a faca no tanque de alimentação”, pegou seu dinheiro onde o havia deixado e, certificando-se “pelo dito de seus companheiros que Daly estava morto, [...] evadiu-se”.

Sobre Sabino, Leocádio disse que “seu procedimento era mau e revelava instintos perversos, tendo mais de uma vez feito espancamentos e desordens”. Isso acontecia com relativa frequência, e há bastante tempo, de modo que se lembrava de outras “façanhas” suas na fábrica anos antes, em 1886. Como não dá maiores informações sobre tais fatos, é possível conjecturar que tais “façanhas” estivessem ligadas a uma revolta dos trabalhadores que se deu justamente no ano mencionado. Sendo a companhia Edward Ben & Sons agente, em Salvador, da Bahia Central Sugar Factory Limited, recebeu de “John Field, gerente dos engenhos centrais da Bahia”, um telegrama no qual afirmava que “todos os empregados” do Iguape tinham “estado armados durante 60 horas” e, por isso, havia sido “aconselhado pelo subdelegado a pedir 20 soldados”. As causas da aparente revolta não constam nesta troca de correspondências, que se deu entre proprietários e autoridades, mas, tendo sido tratada como um movimento coeso e difundido entre os trabalhadores, seria ingenuidade não supor que dissesse respeito a reivindicações associadas àqueles mundos do trabalho.

A Ben & Sons encaminhou o telegrama ao Consulado Britânico para que tomasse as providências que o caso exigia, e este, dizendo-se no “dever de levar ao conhecimento do presidente da província o conteúdo da carta” daqueles agentes, a encaminhou àquela Presidência. Os trabalhadores amotinados não deixaram registros sobre suas motivações, e não era do interesse dos que registraram o ocorrido lhes dar voz, sendo este, portanto, um caso, como muitos, no qual os trabalhadores foram descritos como homens desordeiros e perigosos mas, na

verdade, possivelmente o único risco que impunham era contra o lucro dos patrões. O Engenho do Iguape não era exatamente um lugar onde reinava a paz, orquestrada pelos capatazes britânicos, porém quebrada em 1889 pelo desregrado e insolente funcionário. Na verdade, eram frequentes as correspondências recebidas pela Presidência da Província da Bahia por parte dos fiscais dos Engenhos Centrais dando conta de conflitos tanto dos trabalhadores quanto dos lavradores de cana contra os administradores do engenho.

Em 1885, outro engenheiro daquele estabelecimento havia pedido a esta mesma Presidência garantia por sua vida porque precisou despedir alguns trabalhadores. Afirmou que fez isso simplesmente porque não seriam mais úteis, porém se exaltaram e estavam ameaçando sua vida, o que o deixava muito preocupado até porque residia na própria fábrica, estando, portanto, mais vulnerável. A força policial local não lhe parecia suficiente para garantir sua segurança; por isso, solicitava providências diretamente das autoridades provinciais. Estava inclusive disposto a viabilizar o deslocamento da força policial a expensas do próprio engenho, disponibilizando uma lancha para transporte e conseqüente desembarço das providências. O pedido logrou êxito, e dez praças foram deslocados para socorrer o engenheiro responsável pelas demissões no Iguape. Assim, é possível afirmar que Daly pagou uma conta que não era só sua e, sobretudo, que a reivindicação por direitos não era exatamente uma exceção nos mundos do trabalho do final do século XIX.

Trabalhando há anos ali, Sabino certamente havia acompanhado muitas demissões e injustiças, de modo que aquelas facadas foram dadas não apenas em Daly, mas simbolicamente naqueles patrões britânicos que muitas vezes não respeitaram os trabalhadores da maneira que se julgavam merecedores, vide os conflitos anteriores ao crime. Isso dá margem para se problematizar aquilo que Silvia Lara chama de “análises cruzadas de relações raciais, étnicas e de classe” que deveriam ser levadas em consideração no debate sobre os mundos do trabalho no Brasil, pois desse modo seria possível “redimensionar as abordagens tradicionalmente empreendidas por historiadores e cientistas sociais” a partir do momento em que “propõem novas questões, problematizam paradigmas explicativos” (Lara, 1998, p. 36). Neste crime apareceram as três categorias por ela mencionadas, já que se tem um trabalhador de cor assassinando seu patrão britânico. Ademais, ironicamente, os casos aqui trazidos invertem a lógica da historiografia brasileira sobre as lutas trabalhistas, onde se tinha, preferencialmente, o trabalhador europeu lutando por direitos frente ao patronato brasileiro, pois aqui o que se vê são trabalhadores brasileiros de cor lutando pelo respeito de seus patrões estrangeiros.

Naquela mesma semana do crime, o réu – apesar de em seu depoimento afirmar não ter rixa com o finado – havia sido repreendido por Daly porque rompeu sem querer um saco de açúcar, e por causa disso lhe foi dito “que o seu trabalho não estava bom, pois estava rompendo sacos”. Antes de fazê-lo, segundo Sabino, teria dito “algumas palavras em inglês ao fiscal da fábrica”. Ele, homem simples e analfabeto, não compreendeu o que o empregador havia dito inicialmente, mas um marinheiro “que entendia a língua, disse que o finado Daly estava injuriando a mãe dele”. Apesar de ter insinuado que o fato descrito não gerou nele grande animosidade contra o britânico, a ofensa dita em língua estrangeira e a reclamação sofrida por conta dos sacos de açúcar, somadas ao que aconteceria dias depois, tornaram-no o único suspeito de ter matado o patrão.

Leocádio afirmou que seu patrão havia dito apenas “que o denunciado presente não prestava para o trabalho”, e Sabino, ouvindo a tradução do referido marinheiro sem identificação, teria respondido: “Quando eu trouxer para aqui o meu porrete, facas e uma pistola vou mostrar como sou bom e ensinar a estes gringos”. Se o marinheiro realmente distorceu as palavras de Daly quando as traduziu para Sabino, se este ou Leocádio mentiram, é impossível saber, mas ambas as opções seriam problemáticas. A proposta por Leocádio, apesar de uma aparente menor gravidade da ofensa, remetia ao que foi colocado acima, aos estereótipos impostos aos trabalhadores livres brasileiros, que, por não se submeterem a todas as necessidades dos patrões, como um escravizado precisaria fazer em relação ao seu senhor, por vezes foram considerados indolentes, de modo que afirmar que ele “não prestava para o trabalho” era apenas uma outra forma de reforçar tais estereótipos e ferir seu brio de homem livre. Sua resposta se coaduna com tal inferência, porque consistiu numa ameaça afirmando justamente que ele era bom, sim, e mostraria isso ao estrangeiro através do recurso à violência. Ademais, o que fica destes relatos é o fato de que existia uma indisposição entre vítima e réu, nascida dentro de um ambiente de trabalho multiétnico, onde “estes gringos” assumiam a posição de capatazes ou senhores.

A discussão aqui empreendida problematiza a ligação entre empregados de empresas britânicas e, portanto, também trabalhadores que desempenhavam a função de capatazes de trabalhadores brasileiros, de modo que não se pode deixar de mencionar as discussões em voga na última década sobre a História Global do Trabalho, encabeçadas por nomes como Marcel Van der Linden (2009), Linebaugh e Rediker (2008). Estes dois últimos associam a história do trabalho na Europa com acontecimentos e discussões referentes a outras partes do mundo, sobretudo da América. Marcel Van der Linden (2009) problematiza a

necessidade de se superar a metodologia eurocêntrica, pois, ao ser utilizada, tenta enquadrar a classe trabalhadora e sua história plural mundo afora no esquema temático baseado na historiografia produzida em países europeus. Desse modo, tais discussões dizem respeito àquelas respectivas realidades que, em grande medida, eram diferentes das de outras regiões do globo, exigindo, portanto, abordagens teórico-metodológicas diversas, oriundas não da vontade de encaixar tais modelos ao padrão eurocêntrico, mas, sim, de analisar a realidade sem necessariamente ter um modelo estrangeiro em mente.

A falsa dicotomia entre escravidão e liberdade é uma das barreiras metodológicas que devem ser rompidas e podem ser atribuídas à tentativa de adaptar a realidade às correntes historiográficas europeias. O exame acurado das fontes demonstra que as fronteiras estabelecidas são, no máximo, imaginárias no que diz respeito aos mundos do trabalho no Brasil daquele final de século. Visivelmente ou no subconsciente coletivo, escravidão e liberdade coabitavam, pois, se os escravizados haviam desejado a mudança de sua condição jurídica, os livres e libertos tinham os referenciais do cativoiro suficientemente próximos, a ponto de sentirem a necessidade de demarcar sua liberdade, reagindo aos possíveis abusos patronais.

Os britânicos, quando vinham para o Brasil, ocupavam uma posição dentro dos mundos do trabalho ao qual pertenciam originalmente no seu país. Desse modo, traziam consigo concepções e aspectos formativos dos trabalhadores na Inglaterra que eram confrontados com os mundos do trabalho que encontravam pelo interior do Brasil e com os quais precisaram lidar ao contratar homens sob sua autoridade. Quando Daly se posicionou frente a Sabino com desprezo pela sua postura diante das demandas de trabalho que precisavam ser executadas, ele trazia no discurso seu padrão de trabalho, sua formação que havia acontecido do outro lado do Atlântico. Não percebia que aqueles trabalhadores tinham muito perto de si, e alguns no seu próprio encaixe, as memórias de mundos do trabalho embebidos pela coisificação do trabalhador através da sua máxima exploração e privação da liberdade e, por isso, para alguns daqueles trabalhadores do Iguape “as demandas relativas às condições de trabalho eram até mais importantes que o nível dos salários”, pois o que mais desejavam era “afastar qualquer reminiscência característica da escravidão” (Lara, 1998, 36). Não bastando as ofensas que podem ter ferido a honra de trabalhador livre de Sabino, Leocádio, imediato de Daly, ainda lhe pagou pelos dias trabalhados um valor inferior ao que julgava merecer, o que funcionou, aparentemente, como estopim de seu desejo de vingança.

A vítima da sua desforra foi descrita como a imagem da bondade e da cautela. Leocádio, que parecia

ser um grande admirador seu, disse que o falecido era um “homem bom e inofensivo para com todos os trabalhadores”. Outras testemunhas seguiram esta mesma linha respeitosa, preservando a imagem do falecido. Por outro lado, aumentavam a culpa de Sabino, a partir do momento em que o tornavam assassino não do patrão, não do estrangeiro, não de quem o ofendeu em inglês dois dias antes, não de quem o demitiu porque não queria trabalhar na chuva, mas, simplesmente, de um homem bom. Sobre o momento do crime, também se repetiram nas falas das testemunhas frases segundo as quais “Daly não teve tempo de defender-se”, fora atacado de surpresa, nem teria meios de fazê-lo, pois “não tinha consigo arma alguma”, nem tinha costume de andar armado, ou seja, era homem de paz.

Nas palavras do cônsul britânico, o crime havia gerado uma verdadeira comoção naquela região. Daly foi enterrado no dia seguinte, domingo, na cidade de Cachoeira, e seu funeral teria sido, segundo ele, acompanhado pelo promotor público e uma “vasta multidão, incluindo seus colegas da fábrica e todos os ingleses, homens e mulheres, que viviam no entorno do distrito”. Descreveu-o ainda como “muito respeitado e calmo, incapaz de ofender um homem”, sem afirmar, entretanto, se o havia conhecido pessoalmente. Seu valor era ainda medido por seu trabalho, que executava “muito diligentemente no interesse de seus empregadores na Inglaterra”, de modo que seu assassinato, posto em prática “de maneira tão fria e premeditada”, teria lançado “melancolia sobre todas as pessoas da fábrica”.

A captura do réu, no mesmo dia do crime, teria oferecido alento e gerado uma comoção positiva. O assassino havia tentado escapar, mas foi capturado a uma distância de mais ou menos 2 milhas pelo capitão Vespasiano, um fazendeiro e lavrador de cana que “sempre foi amigo dos trabalhadores ingleses da fábrica”. Amarrado, o suspeito fora levado de volta ao Iguape, sendo encaminhado alguns dias depois à cidade de Cachoeira para ser entregue ao promotor público, que deu início aos procedimentos de rotina. Por fim, Sabino foi a júri popular, e este, por unanimidade, o considerou autor das facadas, sendo sentenciado em março de 1890 às “galés perpétuas”.

Os britânicos envolvidos na situação, como o cônsul e Turner, superintendente da Bahia Central Sugar Factory, certamente não se contentariam com menos que isso. Durante o processo, Turner solicitou ao presidente da Província da Bahia que as autoridades de Cachoeira dessem a devida atenção ao fato, insinuando que o caso seria acompanhado de perto pela empresa para a qual Daly trabalhava. A importância dada ao caso foi tanta

que o “governo de sua majestade britânica” enviou meses depois do crime “uma caixinha contendo um revólver para ser apresentado ao coronel Vespasiano Garcia Moreira”, como demonstração do “reconhecimento do serviço relevante por ele prestado, perseguindo e capturando, a risco da própria vida, ao citado assassino”. Não se tratava simplesmente de enviar um presente; o cônsul “recebera do ministro britânico na corte” orientações expressas. Deveria remeter o revólver ao presidente da Província para que este, na sua presença, o entregasse àquele “fazendeiro da dita povoação”, demonstrando a importância que seu ato teve para a comunidade britânica. Dito isto, o cônsul solicitava que fosse providenciada “a apresentação da mesma ao referido coronel, participando a ele o dia e a hora”, já que fazia questão de comparecer ao Palácio para a ocasião.

Esse tratamento dado ao homicídio e o esmero em acompanhar a investigação, mas, sobretudo, as honras ao lavrador justiceiro que capturou Sabino, não eram exatamente uma prática comum por parte dos consulados britânicos no Brasil durante o período aqui analisado. Daly também não parecia fazer parte das altas rodas britânicas – o que ajudaria a justificar tal deferência –, já que, depois de seu assassinato, o consulado precisou lidar com os trâmites necessários para enviar seus pertences “aos herdeiros [...] na Inglaterra” e seus bens foram listados como “quatro libras esterlinas, um dólar norte-americano, um shilling² esterlino, um relógio de prata, uma cadeia de ouro, um anel de ouro”.

É possível que a causa da deferência dada a este caso tenha sido a importância que então a Bahia Central Sugar Factory – proprietária da fábrica do Iguape – representava dentro dos interesses tanto dos investidores britânicos quanto do governo brasileiro, empenhado na recuperação do setor açucareiro (Herold, 2009). Tal suspeita encontra guarida no fato de que outro crime similar – ainda que com uma interessante reviravolta – cometido numa fábrica em outra vila da Província da Bahia, Marauá, naquele mesmo ano de 1889, igualmente num sábado, também relacionado a uma demissão e questionamento de valores pagos ao trabalhador, não mereceu sequer uma nota do consulado.

Sábado é dia de feira, bebedeira e acertos

Era sábado, dia em que se recebia o pagamento da semana de trabalho na fábrica da John Grant & Companhia, estabelecida na vila de São Sebastião de Marauá. Com seu dinheiro da semana nos bolsos, os trabalhadores

² Antiga unidade monetária, que valia 1/20 de uma libra esterlina.

podiam ter seu descanso merecido, ou desfrutar as alegrias que o dinheiro pudesse comprar, descansar, ficar com a família, amigos e o que mais quisessem fazer. Dia 7 de dezembro de 1889, entretanto, véspera da festa da padroeira, cuja procissão sairia pelas ruas da vila no domingo, dia 8, um trabalhador não estava muito sintonizado com o clima religioso e resolveu suas diferenças com colegas e patrões antes do final do expediente. Bernardino, empregado da fábrica, agrediu Gaudêncio pela manhã e, à tarde, voltou para matar os patrões britânicos.

Assim como Sabino no Iguape, Bernardino saiu para beber e só depois foi acertar as contas com aqueles estrangeiros que, no seu entendimento, não haviam pagado “seus tempos” corretamente. Graças a ele, a festa em devoção à padroeira da vila, Nossa Senhora da Conceição do Cambuízo, em 1889, certamente teve como assunto de bastidor não temas religiosos, mas um assassinato. Muitos dos “trabalhadores da turfa”, como eram conhecidos na localidade os funcionários da John Grant & Companhia, residiam na vila vizinha, Barcelos, mas participavam das festividades que incluíam, além da festa da padroeira, por exemplo, as comemorações pela independência da Bahia, em 2 de julho. Para muitos empregados da fábrica, seriam esses tais dias de festa o momento de folgarem (Santos, 2019).

As explorações das riquezas minerais às margens do rio Maraú já faziam parte da realidade da vila desde a década de 1850, bem como a presença de estrangeiros. Em 1869 havia sido concedida a Edward Pellew Wilson, através do decreto imperial de número 4.386, “permissão por 30 anos para lavar carvão de pedra, turfa³ e outros minerais nas margens do Rio Maraú na Província da Bahia”. Em 1884, através de um novo decreto imperial, número 9.328, foi permitido a Wilson transferir a seus conterrâneos John Cameron Grant e Lorde Walsingham as concessões referentes à região de Maraú, que se localizavam em uma fazenda chamada Joao Branco. Assim, esses dois britânicos foram responsáveis pela instalação da fábrica e registraram a marca Brazoline para cunhar em seus produtos, dentre os quais se destacavam ácido sulfúrico, velas e sabão.

A John Grant & Companhia foi uma fábrica de extração mineral montada com maquinário importado que chegava de barco pela Baía de Camamu, empregando algo em torno de 300 funcionários. Foi instalada numa localidade pouco populosa e de economia predominantemente agrícola, de modo que acabou provocando alterações importantes que não passaram despercebidas pelas autoridades. Numa correspondência enviada pelo subdelegado de



Fotografia 1: Marca registrada da John Grant & Companhia. Trademark of John Grant & Company

Fonte: APEB. JUCEB. Marcas das Fábricas, 1888.

Maraú à Presidência da Província da Bahia, foi relatado um momento de crise na vila devido ao aumento do preço da farinha⁴ e sua escassez, porque as lavouras estariam abandonadas, já que os lavradores “correram” para o “trabalho na turfa no João Branco”. A expressão usada para descrever a mudança dos mundos do trabalho de Maraú diante do funcionamento desse empreendimento demonstra que não foi algo processual ou sutil, pelo contrário, reorganizou a vida cotidiana na vila.

Assim, uma localidade até então marcada pela presença de afrodescendentes e com um histórico de tráfico atlântico⁵ se viu permeada por engenheiros e feitores britânicos que importaram máquinas, lidaram com o transporte marítimo na região para exportar seus produtos, contrataram mão de obra, etc. Aquele empreendimento atraiu mão de obra na década em que se acirravam os debates em torno da abolição da escravidão, e certamente foi visto como uma oportunidade de nova vida por libertos. Não se pode ignorar esta realidade diante do fato de o crime, objeto desta pesquisa, ter acontecido no ano seguinte à assinatura da Lei Áurea (Fraga Filho, 2006).

Um desses que foi atraído pelas oportunidades abertas pela fábrica chamava-se Bernardino Moreira de Sousa. Ocupava uma das menos especializadas vagas da fábrica, e sua função na manhã do dia 7 de dezembro de 1889 era, junto com os companheiros, descarregar um dos carros que transportavam mercadorias internamente através dos trilhos. Eram chapas que seriam provavelmente utilizadas para confeccionar as latas que acondicionavam os produtos fabricados ali. Por algum motivo, entretanto, deixaram seus afazeres e foram comprar carne. Tal atitude teria atrapa-

³ Material orgânico parcialmente decomposto da série de combustíveis fósseis, com baixo poder calorífico.

⁴ A saca com 80 litros chegou a 16 mil réis, quase o valor mensal recebido por um trabalhador rural.

⁵ Sobre o tema, ver Santos, 2019.

lhado o maquinista Gaudêncio da Costa Silva, pois queria passar com a locomotiva, porém os trilhos estavam ocupados por este carro ainda em vias de ser esvaziado.

Na imagem abaixo, registrada por um fotógrafo desconhecido, é possível ver um dos carrinhos cujo deslocamento era feito pela força dos próprios trabalhadores e, assim como aquele conduzido por Bernardino e seus colegas, estava impedindo a passagem de qualquer outro veículo sobre trilhos.

Bernardino podia se parecer com um desses trabalhadores da foto, que desempenhavam as mesmas funções que ele, ou seja, empurrar e descarregar os produtos da fábrica. Os trilhos eram necessários, pois o terreno onde a fábrica foi construída é, em boa parte, arenoso, seguindo o leito do rio por uma longa extensão, de modo que apenas as rodas não seriam suficientes para transportarem chapas de metal ou as caixas com as mercadorias até os trapiches. Mas por que Bernardino e seus colegas deixaram o trilho obstruído? A resposta possivelmente está numa informação dada de maneira trivial no processo-crime. Precisavam comprar carne, item que naquela localidade só se vendia uma vez por semana, sábado; daí pode ter vindo a precisão daqueles trabalhadores. Assim, o desentendimento começou quando Gaudêncio não conseguiu resolver o problema da obstrução do trilho sozinho – já que Bernardino e seus colegas continuaram fazendo suas compras apesar de suas reclamações –, queixando-se ao engenheiro MacDonald, que os mandou para o escritório “receber seu dinheiro”, o que sugere que seriam demitidos, já que o turno ainda não tinha acabado.

Bernardino, entretanto, preferiu pegar o cabo de um machado que estava sobre o trilho e procurar Gaudêncio para agredi-lo, dando-lhe uma cacetada na cabeça, e seguiu ameaçando-o. Uma verdadeira confusão se instalou, e MacDonald desistiu das demissões, mandando que todos voltassem ao trabalho. Achou ainda que tinha autoridade



Fotografia 2: Recorte de fotografia dos trabalhadores conduzindo carro nos trilhos

Fonte: Ubaldo Senna, acervo particular.

para dar voz de prisão ao agressor, mas o que conseguiu foi despertar a revolta dos companheiros de Bernardino, que consideraram ser um desaforo prenderem “um brasileiro patricio” deles “em sua presença”. Formaram uma espécie de motim, armaram-se com paus e foram para o fundo de “um barracão” da fábrica, mas, depois de um tempo, o próprio Bernardino acabou pedindo demissão. Aqui, assim como no crime do Iguape, aparecem referências à questão étnica, funcionando o fato de os patrões serem estrangeiros como agravante da indignação e insubordinação dos trabalhadores descontentes, como ficará ainda mais evidente no desenrolar dos acontecimentos; antes, porém, é necessário discorrer sobre alguns antecedentes daquele dia fatídico.

Constantino, um dos funcionários de escritório da fábrica de Maraú, testemunhou que Bernardino, uns três meses antes, já estivera ali “implorando por emprego”. Na ocasião, disse-lhe estar há 13 dias sem comer, mas, depois de seis dias trabalhados, pediu as contas pois precisava ir embora. Estaria com pressa e, diante da impossibilidade de receber imediatamente por seus dias trabalhados, deixou a fábrica mesmo sem o dinheiro, “dizendo que já havia aberto mão de quantias maiores”. Tal episódio tanto demonstra que a busca por salário não era o único motor destes trabalhadores quanto indica que a história de Bernardino é revelada apenas parcialmente pela documentação encontrada, pois algo o fez caminhar a esmo, com fome, possivelmente já fugindo de algo ou alguém e, pelo mesmo ou outro motivo, impossível saber, mais uma vez achou necessário sair às pressas da fábrica, retornando meses depois e só saindo novamente sem vida. Tomando o testemunho de Constantino como verdadeiro, seu primeiro contato com a fábrica teria ocorrido em agosto ou setembro de 1889, o que não exclui a possibilidade de ser um dos libertos do 13 de maio, ainda em trânsito⁶, procurando pouso na região sobre a qual corria a notícia de que os britânicos estavam empregando muitos trabalhadores, mas ainda assombrados pelo fantasma do cativo (Fraga Filho, 2006).

Bernardino parecia dar mostras de um peculiar conceito de liberdade que precisa ser visto muito além “da possibilidade de vender livremente a força de trabalho em troca de um salário” (Lara, 1998, p. 28). Dessa segunda vez que pediu demissão, depois de agredir Gaudêncio, alegou que não queria mais trabalhar lá, dando mostras de que para ele não se tratava de um desentendimento qualquer, mas de um incômodo com a situação que a esta altura já parecia ter ido além da rixa inicial com Gaudêncio. De fato, esses trabalhadores estavam ciosos em fazer uso de sua liberdade, para além de um salário ou da necessidade

⁶ Esta fábrica empregou muitos trabalhadores negros, como pode ser evidenciado por fotografias do período no qual foi administrada pelos britânicos. Sobre o tema ver: Castro, 2017.

de estar vinculados a algum emprego, e justamente por isso não admitiram se sentirem lesados. Aqui, assim como no crime do Iguape, a questão do pagamento apareceu apenas como estopim para o crime.

Assim como Sabino, Bernardino questionou os valores recebidos, tendo voltado à fábrica logo 15 minutos depois de recebê-los. Encontrou o britânico Even Cattanach – funcionário escocês de 31 anos, gerente do escritório –, que se voltou a Constantino, responsável por “fazer as contas” dos funcionários, recebendo deste a confirmação de que o valor estaria correto. Bernardino perguntou então ao britânico, duas vezes, se não pagava mais e, diante da resposta de que já tinha recebido o que lhe era devido e que deveria se retirar para “não fazer mais barulho”, saiu dizendo, em tom irônico: “Boas palavras...”.

Enquanto isso, Gaudêncio, depois de sofrer a cacetada, correu para o escritório da fábrica, pedindo ajuda a seu gerente, John Grant, aos gritos: “Meu amo, meu amo!”. Após prestar os primeiros socorros, Grant buscou em seu quarto uma arma que, segundo afirmou em seu depoimento à polícia, estava sendo “tirada da caixa pela primeira vez”, mas seria necessária para evitar um novo ataque ao seu funcionário. Na hora do almoço, os britânicos que trabalhavam no escritório escoltaram Gaudêncio para a sala dos maquinistas, e, a esta altura, mais um britânico além de Grant já estava armado, Jorge Anderson, escocês de 27 anos, responsável por “receber o ponto” dos funcionários. Agindo assim, pareciam querer estar prontos ante a possibilidade de o conflito ainda não ter acabado. É possível conjecturar que, àquela altura, os britânicos em Marauá já tivessem tomado conhecimento do assassinato de Thomas Daly no Iguape, e, neste caso, as ações de Bernardino os deixaram ainda mais alertas.

De fato, no final do turno daquele sábado, Bernardino retornou armado e ouviram-se gritos de “aqui tem homem matando gente”, entre outros alarmes e correria entre as 15 e 16 horas. Foi tudo muito rápido. O professor Thiago Virgílio da Cruz, funcionário da fábrica, estava na porta do escritório ajudando a controlar a entrada dos funcionários que receberiam seus pagamentos, já que Jorge Anderson não queria tumulto lá dentro. Quando avistou Bernardino armado indo em direção ao escritório, gritou: “Lá vem o desgraçado do homem armado de faca e garrucha!” Mal acabou de dizer a frase, e Bernardino já estava tentando entrar no escritório, agredindo seu próprio irmão, também funcionário da fábrica, e ameaçando um companheiro, pois ambos tentavam detê-lo. Carregou a arma – garrucha – dizendo: “É hoje que eu mato um diabo e é já!”. No contexto, fica evidente que “diabo” era uma referência aos patrões porque, na sequência, apontou para Cattanach e ameaçou dizendo: “Paga meu dinheiro ou mato um, e é você”.

O seu alvo inicial foi Cattanach, com quem havia se desentendido pela manhã, mas a espoleta da garrucha quebrou, o que lhe deu tempo de se jogar no chão e rastejar para o laboratório, contíguo à sala de pagamentos. Bernardino preferiu mudar de alvo a ir persegui-lo, apontando para outro britânico que aparentemente não tinha ligação alguma com a confusão da manhã. Esse é um fato que não pode passar despercebido, pois evidencia que, para Bernardino, aqueles britânicos eram um todo, um conjunto que representava o mesmo, a saber, a exploração daquelas riquezas, da sua mão de obra e de seus companheiros e, algo que não pôde suportar, a suposta subtração de valores que lhe eram devidos por seu trabalho. Nem o insucesso com a arma de fogo o fez hesitar. Foi com a faca em direção a Jorge Anderson, que estava armado e prontamente sacou o revólver da cintura para lhe desferir um tiro certeiro, fatal, que transpassou seu peito pelo lado direito, indo em diagonal para o coração. Grant saiu da sala de desenhos, que fazia parte do escritório, mas, antes mesmo de chegar à porta da sala de pagamentos onde estavam Bernardino e Anderson, desferiu um tiro contra Bernardino, o segundo que o atingiu.

O julgamento em primeira instância aconteceu em Marauá, tendo o veredito publicado já no dia 4 de janeiro de 1890, menos de um mês depois do crime. Em seu parecer, o juiz levantou fatos que conduziram para a absolvição de John Cameron Grant por ter desferido tiro não mortal num indivíduo já ferido mortalmente, como foi constatado no exame de corpo de delito feito no falecido, e de Jorge Anderson, por ter agido em legítima defesa, absolvendo ambos. A promotoria, entretanto, considerou que, por já estar armado e não ter tentado fugir ao ver seu potencial agressor, Anderson demonstrava, sim, a intenção prévia de matar e devia estar contando com o retorno de Bernardino, já que este havia causado tumultos e feito ameaças.

A acusação questionou ainda o fato de o delegado não ter sido chamado, mas, em vez disso, preferiram se armar, o que configurava não legítima defesa, mas intenção de vingança. Não seria natural permanecer armados depois do ocorrido, pois Bernardino se retirou da fábrica ainda pela manhã. Ademais, o conflito teria se passado entre ele e Gaudêncio, não tendo Bernardino ofendido os britânicos, e estando Gaudêncio em local seguro. Com base nisso, a promotoria recorreu, mas apenas o recurso contra Anderson foi acatado, que teve a absolvição mantida pelo Tribunal da Relação, por unanimidade do júri.

A análise do processo gerado a partir desse tipo de “embate trabalhista” fornece pistas riquíssimas sobre relações de trabalho extremamente conflituosas. O processo não explica o porquê de tamanho ódio de Bernardino por Gaudêncio, nem pelos britânicos, mas os testemunhos fornecidos permitem inferir que ele estava descontente

com a exploração que aquela fábrica fazia da mão de obra local, e Gaudêncio parece ter oferecido ocasião para que ele exteriorizasse isso. Ao receber seu dinheiro supostamente faltando parte do valor, sua insatisfação se voltou completamente contra os ingleses, tanto que, a partir do momento em que recebeu seu pagamento e o questionou, não foi mais mencionada pelas testemunhas sua desavença com Gaudêncio; o problema a ser resolvido seria apenas com seus chefes estrangeiros.

A defesa de ambos os britânicos foi baseada no fato de que Bernardino queria “matar um inglês”⁷, grupo que naquela fábrica personificaria a classe patronal, no contexto da História Global do Trabalho, pois o conflito que então se deu mesclava questões nacionais, raciais e sociais. O promotor, dentre outros argumentos, acusou que Anderson preferiu ficar onde estava a fugir, matando Bernardino “com a fleuma e sangue frio próprios de sua nação”. Sendo assim, é possível que existissem rivalidades étnicas e oposição de alguns brasileiros à presença britânica na região, beneficiando-se das riquezas naturais, mas é impossível supor o quanto isso interferiu na atitude de Bernardino, que parece ter sido motivado muito mais por seus referenciais e códigos internos, sem ignorar, entretanto, o ambiente multiétnico no qual estava inserido.

John Grant declarou que, após a morte de Bernardino, mandou chamar o delegado e “subiu” até o alojamento para “acalmar os ingleses”. Não é improvável que, diante dos fatos daquele dia, aqueles estrangeiros tenham percebido que sua segurança estava em jogo. Foram muitas as declarações de animosidade contra alguns de seus conterrâneos, mas que acabou terminando mal para aquele trabalhador inconformado. Bernardino não aceitou um tratamento que julgou ser errado, ultrajante ou simplesmente expropriador de seu dinheiro; é impossível sabe-lo ao certo, pois ele não sobreviveu para dar sua versão.

Conclusão

Uma das coisas que esses dois crimes têm em comum é a origem étnica dos patrões, de modo que as questões raciais aqui aparecem através deste viés, e este é o principal vínculo entre os dois casos. Ambos envolviam patrões brancos e britânicos que foram confrontados por trabalhadores de cor brasileiros, e, em vários momentos dos processos, a consciência de que eles faziam parte de um grupo completamente diverso dos trabalhadores salta aos olhos e aparece nas relações estabelecidas no chão da fábrica, entre os trabalhadores, antes e depois dos referidos crimes. A discussão aqui estabelecida con-

centra-se na perspectiva da História Global do Trabalho, trazendo consigo uma bagagem racializada, envolvendo trabalhadores que compunham aquela sociedade com viva memória da escravidão, e patrões quase indiferentes ao respeito que eles requeriam, originários de uma sociedade que passava pela crescente industrialização, onde não era necessário tirar a liberdade jurídica de um trabalhador para explorá-lo ao limite.

Thompson (1998), ao falar sobre a sociedade inglesa anterior à Revolução Industrial, chama atenção para a importância de se ver a classe operária do início do século XIX na Inglaterra como uma categoria que trazia consigo aspectos dos valores chamados tradicionais, ligados à sociedade rural da qual eram filhos ou netos. Da mesma forma, é importante que se perceba que os trabalhadores livres e libertos no Brasil não estavam isentos das experiências e memórias ligadas à sociedade escravista, que se pretendia ultrapassada. Trabalho livre e cativo conviveu no Brasil antes de 1888, e, no pós-abolição, seus efeitos podiam ser sentidos na relação que se estabelecia entre os trabalhadores e as classes patronais. É possível remeter a esse mesmo autor para ponderar sobre a necessidade de se relativizar a força motriz da busca pelos salários como expressão máxima das liberdades, num diálogo com Silvia Lara (1998). Tanto ele, discutindo sobre os trabalhadores que resistiam aos avanços da exploração capitalista, quanto ela, tratando do pós-abolição, questionam até que ponto os mundos do trabalho podem ser analisados tendo como parâmetro apenas os estímulos econômicos. Para Thompson, as questões que mais mobilizaram esses trabalhadores teriam sido “aquelas em que alguns valores, tais como costumes tradicionais, ‘justiça’, independência [...] estavam em risco, em vez da simples questão do ‘pão com manteiga’” (Thompson, 2012, p. 31).

Através destes dois crimes é possível trazer à tona e problematizar relações complexas que também estavam muito além do “pão com manteiga”. Materializaram-se em rivalidades e animosidade contra estrangeiros, insubordinação aos patrões, demonstração de um aguçado senso de justiça, etc. Pode-se acrescentar, ainda, que a riqueza destas fontes consiste, dentre outras coisas, em tornar possível discutir, sob uma perspectiva “racializante”, conflitos trabalhistas. Ainda hoje, esta tem sido a luta de muitos historiadores que chamam atenção para as questões da herança dos escravizados, seus descendentes e/ou homens livres que tinham sua lida diária permeada pelas relações escravistas, numa luta constante para demarcarem sua liberdade.

Estudos como o de Santos (2019), por exemplo, sobre a região onde fora instalada a fábrica de Marau,

⁷ No processo, os estrangeiros foram assim mencionados pelas testemunhas, apesar de serem, na verdade, escoceses.

tornam impossível não ponderar o peso que a herança escravista tinha naqueles trabalhadores, habitada predominantemente por pessoas negras. Felizmente, tem-se percebido um movimento empreendido por historiadores como Antônio Luigi Negro e Flávio Gomes (2006), Sidney Chalhoub (2001), Silvia Lara (1998), Petrônio Domingues (2011), Álvaro Pereira Nascimento (2016), dentre outros, no sentido de problematizar mundos do trabalho pós-1888. Na tentativa de contribuir para este debate, foram trazidos à baila os crimes aqui analisados.

Silvia Lara chama atenção para a invisibilidade dos trabalhadores (ex) escravizados nos estudos sobre os mundos do trabalho do final do século XIX e início do XX. Ela critica a chamada “historiografia sobre a transição” que buscou explicar a passagem do “mundo da escravidão” para “o universo do trabalho livre, assalariado” onde, aí sim, seriam encontrados os “sujeitos históricos” (Lara, 1998, p. 27). Esses crimes, por seu turno, permitiram ver trabalhadores – ainda não totalmente livres do fantasma da escravidão e sem nenhum “ensinamento” dos operários imigrantes europeus que se avolumavam nas regiões cafeeicultoras do Sudeste – como protagonistas, e não meras peças de um sistema socioeconômico que se desenvolvia à sua revelia.

Adriano Prospero (2010), ao falar da autora do infanticídio que dá tema a um de seus livros, pondera que ela foi bem-sucedida porque perpetuou sua existência ao adquirir “o privilégio da morte escrita”, ou seja, deixou de ser apenas uma mulher que viveria à sombra da sociedade, “destinada no máximo a uma vida obscura”. Aquele momento de “terror e loucura” havia colocado holofote sobre sua morte (por condenação) e sua vida acabou sendo perscrutada na busca por respostas sobre o porquê de ter matado o seu próprio filho (Prospero, 2010, p. 400). Bernardino e Sabino também saíram do anonimato através de um crime, mas muito pouco foi dito sobre eles. Em ambos os processos, por outro lado, seus atos contra os patrões britânicos em momentos de fúria etílica também os lançaram “além dos limites da noção de humanidade determinados pela cultura” (Prospero, 2010, p. 401). Talvez por isso não existisse interesse em saber muito sobre suas respectivas personalidades; afinal, não eram mães assassinando o próprio filho, mas apenas trabalhadores embrutecidos pela lida diária, insatisfeitos com os patrões, e não existia muita gente interessada em entender esses casos, satisfeita que estava com o verniz simplista contra o qual este artigo tentou se contrapor.

A problematização sobre os fatos descritos nestes processos-crime faz parte de uma tentativa de compreender realidades que guardam entre si muito mais semelhanças do que diferenças. No final daquele século, o Brasil estava permeado por estabelecimentos de diversos tipos, criados e explorados por britânicos, e, certamente, aquela população de trabalhadores não estava alheia às suas ingerências. É preciso

lembrar que, naquele período, não existia ainda a Justiça do Trabalho (Souza, 2008), de modo que os crimes cometidos foram o transbordar de um copo que já estava cheio. Aconteceram num ambiente onde era difícil conciliar os interesses dos patrões estrangeiros, frutos humanos da Revolução Industrial, com os dos trabalhadores, que associavam seus desmandos ao recente passado escravista, oferecendo complexidade àqueles mundos do trabalho. Foram, ao fim e ao cabo, provocados por uma profunda sensação de injustiça em trabalhadores que se sentiram desrespeitados e expropriados para além do que estavam dispostos a tolerar.

Fontes

Arquivo público do estado da Bahia

- APEB. Seção Colonial e Provincial. Agricultura. Maço 4596, 1846 - 1887.
- APEB. Seção Provincial e Colonial. Consulado da Inglaterra. Maço 1196, 1882-1889.
- APEB. Seção Colonial e Provincial. Fábricas Úteis. Maço 4603, 1839-1889.
- APEB. Seção Provincial e Colonial. Consulado da Inglaterra. Maço 1196, 1882-1889.
- APEB. Seção Colonial e Provincial. Polícia. Maço 3001-1, 1888.
- APEB. Seção Colonial e Provincial. Maço 3003, 1887-1889.
- APEB. JUCEB. Marcas das Fábricas, 1888.
- APEB. Seção Colonial e Provincial. Maço 1971, 1886.
- APEB. Tribunal de Justiça. Processo Crime. Classificação 40/1426/20, 1889.
- APEB. Tribunal de Justiça. Processo Crime. Homicídio. Classificação 17/691/09, 1889-1890.
- APEB. Tribunal da Relação. Processo Crime de Lesões Corporais. Classificação 8/323/02, 1890.

Foreign Office UK

- FO 13/662 - Foreign Office: Political and Other Departments: General Correspondence. Brazil, 1889.

Digital

- Relatório apresentado pelo Ministério da Agricultura em 1881. Disponível em <http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/agricultura>. Acesso em 2017.

Relato de viagem

- BIG-WITHER, T. P. 1878. *Pioneering in South Brazil*. Vol. 2. London, John Murray.

Referencias bibliográficas

- ALBUQUERQUE JR., D. M. de. 2009. *A invenção do Nordeste e outras artes*. Recife, Ed. Massangana; São Paulo, Cortez.

- ARAÚJO, T. B. de. 2002. *Os engenhos centrais e a produção açucareira no Recôncavo baiano*. Salvador, Sistema FIEB.
- BROWN, M. (org.). 2008. *Informal Empire in Latin America: Culture, Commerce and Capital*. Oxford, Blackwell Publishing.
- CASTRO, R. A. 2017. Vestígios de uma fábrica britânica em fotografias de seus trabalhadores. *Transversos*, 10:102-119.
- CHALHOUB, S. 2001. *Trabalho, lar e botequim: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque*. Campinas, Editora da Unicamp.
- DOMINGUES, P. 2011. Um desejo infinito de vencer: o protagonismo negro no pós-abolição. *Topoi*, 12(23):118-139.
- FRAGA FILHO, W. 2006. *Encruzilhadas da liberdade: História de escravos e libertos na Bahia (1870-1910)*. Campinas, Editora da Unicamp.
- GILLES, A. M. R. 2014. Ingleses no Brasil: imaginário, representações e as diferentes configurações sociais da presença britânica no Brasil do século XIX. *Estudios del ISHiR*, 10:23-38.
- HEROLD, M. 2009. The Import of European Sugar Machinery to Offset the Sugar Crisis in Bahia, 1875-1914. *Revista Ciências Administrativas*, 15(1):11-37.
- LARA, S. H. 1998. Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil. *Projeto História*, 16:25-38.
- LINEBAUGH, P.; REDIKER, M. 2008. *A hidra de muitas cabeças*. São Paulo, Companhia das Letras.
- NASCIMENTO, A. P. 2016. Trabalhadores negros e o “paradigma da ausência”: contribuições à História Social do Trabalho no Brasil. *Estudos Históricos*, 29(59):607-626.
- NEGRO, A. L.; GOMES, F. 2006. Além de senzalas e fábricas: uma história social do trabalho. *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP*, 18(1):217-240.
- MELO, J. C. 2016. *A primeira ferrovia inglesa no Brasil: The Recife-São Francisco Railway*. Recife, CEPE.
- PRATT, M. L. 1992. *Imperial Eyes: Travel Writing and Transculturation*. London; New York, Routledge.
- PROSPERI, A. 2010. *Dar a alma: História de um infanticídio*. São Paulo, Companhia das Letras.
- SACRAMENTO, C. de A. 2007. *Mundos do trabalho no Recôncavo sul: Cotidiano, trabalhadores, costumes, conflitos e solidariedades, 1879-1910*. Salvador, BA. Dissertação, Mestrado em História, Universidade Federal da Bahia, 201 p.
- SANTOS, C. B. 2019. *Histórias de africanos e seus descendentes no sul da Bahia*. Ilhéus – Ba, Editus.
- SCHWARTZ, S. B. 1988. *Segredos internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo, Companhia das Letras.
- SOUZA, E. A. O. 2008. *Lei e costume: Experiências de trabalhadores na justiça do trabalho (Recôncavo Sul, Bahia, 1940 – 1960)*. Salvador, BA. Dissertação, Mestrado em História, Universidade Federal da Bahia, 180 p.
- SOUZA, R. S. 2011. *Tudo pelo trabalho livre: trabalhadores e conflitos no pós-abolição Bahia, 1892-1909*. Salvador, EDUFBA; São Paulo, FAPESP.
- THOMPSON, E. P. 1998. *Costumes em comum: Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo, Companhia das Letras.
- THOMPSON, E. P. 2012. *A formação da classe operária inglesa*. Vol. 2. São Paulo, Paz e Terra.
- VAN DER LINDEN, M. 2009. História do trabalho: O velho, o novo e o Global. *Revista Mundos do Trabalho*, 1(1):11-26.

Submetido em: 06/02/2021

Aceito em: 23/04/2021